



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

L E I nº 5338/2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município, conforme preceitua o Art. 42, § 6º da Lei Orgânica do Município de Olinda,

DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Ementa: Autoriza as entidades conveniadas à Secretaria de Educação a fazerem matrículas escolares.

Art. 1º Ficam as escolas conveniadas à Secretaria de Educação de Olinda, autorizadas a realizarem matrículas escolares para cada ano que se inicia.

Parágrafo Único: As escolas conveniadas serão obrigadas a informarem no ano anterior o número de vagas existentes para o ano seguinte.

Art. 2º A Secretaria de Educação deverá dar todo apoio necessário ao êxito das matrículas encaminhando todo material necessário.

Art. 3º Ficam todas as escolas conveniadas, obrigadas a informarem e encaminharem todo material de matrícula à Secretaria de Educação, oito dias após o encerramento das mesmas, que será estabelecido de acordo com o calendário escolar de cada ano.

Art. 4º A Secretaria de Educação do Município fica obrigada a dar todo o apoio às escolas conveniadas, no tocante a:

- a) materiais didáticos e de expediente;
- b) manutenção e reforma dos imóveis em precárias condições;
- c) pessoal de um modo geral, como: professores, apoio administrativo, merendeiras, zeladoras, vigias e outros.
- d) A alimentação deverá ser encaminhada de forma ininterrupta garantindo a regularização da merenda escolar durante todo o ano.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 5º O não cumprimento desta Lei implicará ao infrator as sanções administrativas, bem como, deverá responder por crime de responsabilidade e outras previstas no direito brasileiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 7º Revogam as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 05 de novembro de 2002.

ANDRÉ LUIS FARIAS

Presidente

MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente

MARCELO SANTANA SOARES

1º Secretário

JONAS RIBEIRO

2º Secretário

NANDO MORAES
Vereador - Olinda
Agente Federal
É a Saúde do Povo !